



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 38/2010 – São Paulo, segunda-feira, 01 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5971, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, para interromper no dia 23/2/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora ANNA MARIA PIMENTEL marcadas para 17/2 a 18/3/10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 5972, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, para adiar de 1/3 a 24/3/10 para 8/3 a 31/3/10, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 24 (vinte e quatro) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 03592/94-UMED - ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 24.02.2010;
- 50278/06-UMED - JOANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES CABRAL, no período de 23.02 a 09.03.2010;
- 50490/01-UMED - NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 25.02 a 12.03.2010;
- 50200/05-UMED - ROSIMERY VELOZO PIMENTEL QUEIROZ GRANDE, no dia 25.02.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 25.02.2010;
- 02265/95-UMED - ELY FERIOZZI, no período de 22.02 a 24.02.2010;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 24.02 a 05.03.2010;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, no período de 24.02 a 05.03.2010.

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

Nº 9805 - EXONERAR a servidora **JULIANA EMURA DE FREITAS**, R.F. nº 812, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor Judiciário da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9806 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01929/2010-SEHU, resolve:

I - EXONERAR a servidora **MARIA LUIZA BASSETO ALVES**, R.F. nº 1778, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor Judiciário da Presidência, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9807 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01937/2010-SEHU, resolve:

NOMEAR o servidor **MAURIZIO PETAGNA**, R.F. nº 2338, bacharel, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Informática, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9808 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01941/2010-SEHU, resolve:

NOMEAR a servidora **MARIA CLÁUDIA BRITO HADDAD**, R.F. nº 1915, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9809 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01936/2010-SEHU, resolve:

NOMEAR a servidora **GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES**, R.F. nº 1841, bacharela em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9810 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01938/2010-SEHU, resolve:

NOMEAR o servidor **DAWID CARVALHO DE SOUZA**, R.F. nº 2282, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9811 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 02002/2010-SEHU, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 23/02/2010, a servidora **ROSANA TORRES VAVER MARRACH**, R.F. nº 2035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Organização e Métodos, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a servidora **YUKIE NAKAHARA**, R.F. nº 2175, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente

ATO Nº 9798, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação da candidata **VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA** para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de que trata o Ato nº 9717, de 11 de janeiro de 2010, disponibilizado dia 15 de janeiro de 2010 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 10/2010, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente

ATO Nº 9799, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo legal para posse, a nomeação do candidato **EDUARDO CALIL TANNUS DE OLIVEIRA** para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de que trata o Ato nº 9717, de 11 de janeiro de 2010, disponibilizado dia 15 de janeiro de 2010 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 10/2010, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 18/2/10,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 24/2/10, o Ato 11.025/10 que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Bauru - SP, Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2005.61.16.001555-7, bem como nos feitos correlatos, componentes da “Operação Oeste” da 3ª Vara de Marília.
II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Marília - SP, Dr. LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 2007.61.11.004096-6, 2007.61.11.005547-7, 2008.61.11.003922-1, 2009.61.11.003811-7, 2009.61.11.005905-4, 2009.61.11.005906-6, 2007.61.11.003190-4, componentes da “Operação Oeste” da 3ª Vara, a partir de 24/2/2010, em virtude da suspeição dos MMMM. Juízes Dr. FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES e Dr. RENATO CÂMARA NIGRO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 424, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11416/2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007/STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o decidido no Processo nº 01568/10 - SEGE, “*ad referendum*”, resolve:

ALTERAR a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 01/10

A Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª. Região, com fundamento no artigo 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, delega, sem prejuízo de exercê-las pessoalmente, ao juiz auxiliar da Corregedoria, Doutor Erik Frederico Gramstrup, as seguintes competências:

- a) autorizar o registro e autuação de expedientes administrativos, bem como a prática de atos ordinatórios, instrutórios e de comunicação;
- b) praticar atos ordinatórios, instrutórios e de comunicação nas sindicâncias instauradas em face de juízes e servidores de primeira instância (art.332, parágrafo único do R.I).
- c) deliberar sobre os pedidos urgentes de ausência dos juízes.
- d) realizar as providências preliminares às correições gerais ordinárias.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010

SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

PORTARIA COGE nº 777, de 25 de fevereiro de 2010.

Estabelece calendário de correições ordinárias e inspeções de avaliação no ano de 2010 e 2011 e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERADAS as disposições contidas na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e na Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - Provimento CORE nº 64/05,

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correição ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região no ano de 2010 e 2011, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2010

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
05 a 09/04	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	27ª/SP
12 a 16/04	JEF de Avaré	32ª/SP
	JEF de Lins	31ª/SP
20/04	JEF de Americana	34ª/SP
23/04	JEF de Jundiaí	28ª/SP
26 a 30/04	1ª Vara Federal de Piracicaba	9ª/SP
	2ª Vara Federal de Piracicaba	
	3ª Vara Federal de Piracicaba	
04/05	JEF de Caraguatatuba	35ª/SP
06/05	JEF de Santos	4ª/SP
10 a 14/05	1ª Vara Federal de Bragança Paulista	23ª/SP
17 a 21/05	1ª Vara Federal de São José dos Campos	3ª/SP
	2ª Vara Federal de São José dos Campos	
	3ª Vara Federal de São José dos Campos	
	4ª Vara Federal de São José dos Campos	

24 a 28/05	1ª Vara Federal de Marília	11ª/SP
	2ª Vara Federal de Marília	
	3ª Vara Federal de Marília 1ª Vara Federal de Tupã	
07 a 11/06	1ª Vara Federal de Dourados	2ª/MS
	2ª Vara Federal de Dourados	2ª/MS
	1ª Vara Federal de Ponta Porã	5ª/MS
	1ª Vara de Naviraí	6ª/MS
14 a 18/06	1ª Vara de Coxim	7ª/MS
	1ª Vara de Corumbá	4ª/MS
21 a 25/06	1ª Vara Federal de Campo Grande	1ª/MS
	2ª Vara Federal de Campo Grande	
	3ª Vara Federal de Campo Grande	
	4ª Vara Federal de Campo Grande	
	5ª Vara Federal de Campo Grande	
	6ª Vara Federal de Campo Grande	
	JEF de Campo Grande	
06/07	JEF de São Carlos	15ª/SP
08/07	JEF de Registro	29ª/SP
12 a 16/07	1ª Vara Federal de Jaú	17ª/SP
20/07	JEF de Botucatu	31ª/SP
22/07	JEF de Andradina	37ª/SP
26 a 30/7	1ª Vara Federal de Santos	4ª/SP
	2ª Vara Federal de Santos	
	3ª Vara Federal de Santos	
	4ª Vara Federal de Santos	
	5ª Vara Federal de Santos	
	6ª Vara Federal de Santos	
03/08	JEF de Catanduva	36ª/SP
05/08	JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
06/08	JEF de Franca	13ª/SP
16 a 20/08	1ª Vara Federal de Campinas	5ª/SP
	2ª Vara Federal de Campinas	
	3ª Vara Federal de Campinas	
	4ª Vara Federal de Campinas	
	5ª Vara Federal de Campinas	
	6ª Vara Federal de Campinas	
	7ª Vara Federal de Campinas	
	8ª Vara Federal de Campinas	
23 a 27/08	1ª Vara Federal de Sorocaba	10ª/SP
	2ª Vara Federal de Sorocaba	
	3ª Vara Federal de Sorocaba	
30/08 a 03/09	1ª Vara Federal de Jales	24ª/SP
14/09	JEF de Campinas	5ª/SP
16/09	JEF de Sorocaba	10ª/SP
27/09 a 08/10	1ª Vara Federal de Guarulhos	19ª/SP
	2ª Vara Federal de Guarulhos	
	3ª Vara Federal de Guarulhos	
	4ª Vara Federal de Guarulhos	
	5ª Vara Federal de Guarulhos	
	6ª Vara Federal de Guarulhos	
18 a 22/10	1ª Vara Federal Criminal	1ª/SP
	2ª Vara Federal Criminal	
	3ª Vara Federal Criminal	
	4ª Vara Federal Criminal	

	5ª Vara Federal Criminal	
	6ª Vara Federal Criminal	
	7ª Vara Federal Criminal	
	8ª Vara Federal Criminal	
	9ª Vara Federal Criminal	
	10ª Vara Federal Criminal	
08 a 12/11	10ª Vara Federal Cível	1ª/SP
	21ª Vara Federal Cível	
	23ª Vara Federal Cível	
	24ª Vara Federal Cível	
	25ª Vara Federal Cível	
	26ª Vara Federal Cível	
22 a 26/11	2ª Vara Federal Cível	1ª/SP
	3ª Vara Federal Cível	
	9ª Vara Federal Cível	
	11ª Vara Federal Cível	
	12ª Vara Federal Cível	
	13ª Vara Federal Cível	
29/11 a 03/12	1ª Vara Federal de São Bernardo	14ª
	2ª Vara Federal de São Bernardo	
	3ª Vara Federal de São Bernardo	
06 a 07/12 e 09 a 10/12	6ª Vara Federal Cível	1ª/SP
	7ª Vara Federal Cível	
	14ª Vara Federal Cível	
	15ª Vara Federal Cível	
	16ª Vara Federal Cível	
	19ª Vara Federal Cível	

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2011

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
31/01 a 04/02	1ª Vara Federal Cível	1ª/SP
	4ª Vara Federal Cível	
	5ª Vara Federal Cível	
	8ª Vara Federal Cível	
	17ª Vara Federal Cível	
	20ª Vara Federal Cível	
	22ª Vara Federal Cível	
07 a 11/02	1ª Vara Federal de Santo André	26ª/SP
	2ª Vara Federal de Santo André	
	3ª Vara Federal de Santo André	
14/02 a 18/02	1ª Vara Federal Previdenciária	1ª/SP
	2ª Vara Federal Previdenciária	
	4ª Vara Federal Previdenciária	
	5ª Vara Federal Previdenciária	
	7ª Vara Federal Previdenciária	
28/02 a 04/03	1ª Vara Federal de Ourinhos	25ª/SP
	1ª Vara Federal de Assis	16ª/SP
28/03 a 08/04	1ª Vara Federal de Execução Fiscal	1ª/SP
	2ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	3ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	4ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	5ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	6ª Vara Federal de Execução Fiscal	

	7ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	8ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	9ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	10ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	11ª Vara Federal de Execução Fiscal	
	12ª Vara Federal de Execução Fiscal	
25 a 26/04	1ª Vara Federal de Três Lagoas	3ª/MS
27 a 29/04	1ª Vara Federal de Araçatuba	7ª/SP
	2ª Vara Federal de Araçatuba	
09 a 13/05	1ª Vara Federal de Taubaté	21ª/SP
	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	
23 a 27/05	1ª Vara Federal de São José do Rio Preto	6ª/SP
	2ª Vara Federal de São José do Rio Preto	
	3ª Vara Federal de São José do Rio Preto	
	4ª Vara Federal de São José do Rio Preto	
	5ª Vara Federal de São José do Rio Preto	
	6ª Vara Federal de São José do Rio Preto	
06 a 10/06	1ª Vara Federal de Bauru	8ª/SP
	2ª Vara Federal de Bauru	
	3ª Vara Federal de Bauru	
27/06 a 01/07	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	12ª/SP
	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	
	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	
	4ª Vara Federal de Presidente Prudente	
11 a 15/07	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	2ª/SP
	2ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
	4ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
	5ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
	6ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
	7ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	
15 a 19/08	1ª Vara Federal de Franca	13ª/SP
	2ª Vara Federal de Franca	
	3ª Vara Federal de Franca	
29/08 a 02/09	1ª Vara Federal de São Carlos	15ª/SP
	2ª Vara Federal de São Carlos	
	1ª Vara Federal de Araraquara	20ª/SP
	2ª Vara Federal de Araraquara	
12 a 23/09	JEF de São Paulo	1ª/SP
03/10	JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP
07/11	JEF de Santo André	26ª/SP
21/11	JEF de Osasco	30ª/SP

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias das respectivas subseções judiciárias.

3 - Os trabalhos de correição ordinária e de inspeção de avaliação terão início às 11 h e término em horário a ser definido pela Corregedora Regional, do que se lavrará em ata somente a solenidade de abertura.

4 - As secretarias das varas promoverão o recolhimento de todos os processos que se encontrarem em poder de advogados, membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das autoridades policiais e peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para início dos trabalhos.

4.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos remetidos à Contadoria Judicial para conferência ou elaboração de cálculos.

4.2 - A critério da Corregedora Regional, no decorrer dos trabalhos da correição os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5 - Não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, transferência das audiências já designadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores e procurar-se-á evitar, ao máximo, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5.1 - Tanto quanto possível, as secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.

6 - A contagem física de autos será realizada pelos servidores da vara nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da correição, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

6.1 - O diretor de secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão que ateste a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

7 - Serão examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos em trâmite na unidade judiciária.

7.1 - Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Corregedor Regional.

8 - O diretor de secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da vara e respectivo termo de responsabilidade em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

9 - A inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional compreenderá as seguintes providências:

9.1 - verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

9.2 - verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:

9.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

9.2.2 - Distribuição;

9.2.3 - Setor de Comunicações;

9.2.4 - Contadoria Judicial;

9.2.5 - Central de Mandados;

9.2.6 - Central de Comunicação de Atos Processuais - CECAP;

9.2.7 - Protocolo Geral;

9.2.8 - Protocolo Integrado;

9.2.9 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

9.2.10 - Depósito Judicial;

9.2.11 - Arquivo;

9.2.12 - Almoxarifado.

9.3 - Existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

10. Estabelecer como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares a elaboração prévia de um relatório de atividades de todas as áreas, conciso e objetivo, pelo Diretor ou Supervisor do Núcleo ou Seção de Apoio Regional, o qual será entregue ao Corregedor Regional no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

10.1 - O Diretor ou Supervisor do Núcleo ou Seção de Apoio Regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão que ateste a conferência e situação regular dos bens.

10.2 - O Supervisor do Depósito Judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das varas e dos processos a que se relacionam.

10.3 - O Supervisor da Seção de Distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139 da Consolidação Normativa.

11 - Não serão concedidas férias aos juízes e servidores lotados na unidade judiciária durante a atividade de correição, bem assim aos servidores da unidade administrativa no período da inspeção de avaliação, e serão suspensas ou interrompidas aquelas já marcadas.

12 - O Corregedor Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento do serviço nas unidades judiciárias e administrativas.

13 - Sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, oportunamente a assessoria da Corregedoria Regional adotará as seguintes providências preliminares por intermédio de mensagem eletrônica:

13.1 - solicitação à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3 do quadro histórico de lotação dos magistrados que atuaram nas varas desde sua implantação, anotação individualizada dos respectivos períodos de atuação e informações sobre eventuais férias ou afastamentos dos juízes titular e substituto no período da correição;

13.2 - solicitação às secretarias das varas e aos setores administrativos da relação de servidores lotados no órgão e respectivos cargos e funções que ocupam;

13.3 - solicitação às secretarias das varas da relação dos processos de verificação obrigatória e dos conclusos para despacho, decisão e sentença;

13.4 - solicitação à Secretaria de Informática do TRF-3 da relação dos processos ativos em trâmite na unidade judiciária com a indicação da última fase processual;

13.5 - encaminhamento de modelos de formulários às secretarias das varas para preenchimento e entrega no início dos trabalhos:

13.5.1 - ficha dos servidores;

13.5.2 - informações dos setores da secretaria.

14 - À vista da existência de recursos tecnológicos que permitem, se houver necessidade, a transmissão eletrônica imediata de dados funcionais existentes nos órgãos de gestão de pessoas, fica dispensada a solicitação às Diretorias dos Foros de cópias de atos de nomeação e posse dos servidores e mapas de lotação das unidades judiciárias.

15 - A secretaria do gabinete da Corregedoria-Regional tomará de imediato as seguintes providências:

15.1 - registrar e autuar a presente portaria na classe expediente administrativo;

15.2 - registrar e autuar os procedimentos de correição de cada unidade judiciária na classe respectiva (CGO);

15.3 - registrar e autuar os procedimentos de inspeção de avaliação de cada unidade administrativa na classe correspondente (IAA);

15.4 - comunicar uma única vez, por ofício, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, às seguintes entidades:

15.4.1 - Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

15.4.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

15.4.3 - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

15.4.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

15.4.5 - Procuradoria Federal Especializada - INSS da 3ª Região;

15.4.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

15.5 - fazer saber, por intermédio de mensagem eletrônica, aos seguintes órgãos:

15.5.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

15.5.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

15.5.3 - Diretoria do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

15.5.4 - unidades judiciárias e administrativas constantes dos itens 1 e 2;

15.6 - em atenção às solicitações recebidas por ocasião das correções realizadas no biênio 2007/2008, informar, por intermédio de mensagem eletrônica, às seguintes entidades:

15.6.1 - Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

15.6.2 - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul;

15.6.3 - Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil nas cidades-sede das subseções judiciárias da 3ª Região constantes do item 1;

15.6.4 - Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região - AGU;

15.6.5 - Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul - AGU;

15.6.6 - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso do Sul.

16. Serão reunidos e juntados nos respectivos autos os dados estatísticos dos últimos 2 anos da movimentação processual das unidades judiciárias e da produtividade dos magistrados, constantes dos boletins enviados mensalmente à Corregedoria Regional da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os descontos

registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 220, de 01/12/2009. As Atas de Registros de Preços estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.

Tânia Maria Guido
Diretora

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 020/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 110/2009-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2009. Notas de Empenho nºs 2009NE002341 e 2009NE002344. Fornecedora: EDITORA CONCEITO EDITORIAL LTDA (CNPJ nº 08.545.291/0001-05). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, presentes justificativas hábeis à extensão do prazo de cumprimento da avença, deferiu-se o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do produto licitado, ressalvada a possibilidade, em caso de desobediência, da sujeição da Fornecedora às sanções aludidas na Cláusula Décima Primeira da Ata, questão a ser então decidida em sede do processo administrativo pertinente.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº 5508 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01930/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARILIA ARANTES**, R.F. nº 3093, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5509 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01931/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ANDRÉ LUIZ MADEIRA BIAGIONI**, R.F. nº 3450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5510 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01932/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, R.F. nº 3452, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5511 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01933/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **LIGIA FERREIRA SAUER**, R.F. nº 3444, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5512 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01935/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA**, R.F. nº 2986, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5513 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01936/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES**, R.F. nº 1841, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5514 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01938/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR o servidor **DAWID CARVALHO DE SOUZA**, R.F. nº 2282, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5515 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01934/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEIÇÃO**, R.F. nº 2547, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Nº 5516 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01941/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **MARIA CLÁUDIA BRITO HADDAD**, R.F. nº 1915, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5517 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01978/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22/02/2010, o servidor **MAURIZIO PETAGNA**, R.F. nº 2338, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5518 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01939/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA FARIA**, R.F. nº 1870, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Nº 5521 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01940/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **JAIME YOSHIHARU NAKAMURA**, R.F. nº 3173, bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Presidência.

Nº 5524 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA EMURA DE FREITAS**, R.F. nº 812, bacharela, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-06, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº 5540- O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01983/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **YUKIE NAKAHARA**, R.F. nº 2175, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5541 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01404/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **SIDNEY SILVA VASCO**, R.F. nº 02419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: JOBELE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME. (CNPJ: 06.343.778/0001-80). Processo nº 314/2009-DILI. Espécie: Contrato nº 07.001.10.2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 079/2009. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 25.02.10. Vigência: até 31.12.2010 a partir da assinatura. Objeto: fornecimento de fechaduras e chaves e na prestação de serviços de chaveiro. Valor total estimado: R\$140.690,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 339030-28, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE000303, emitida em 10.02.2010, no valor de R\$140.690,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, o Sr. Pedro Giglio Torrecilas Ramos Salera (Sócio-Diretor).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: PALMA E MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.555.605/0001-37). Espécie: Rescisão Amigável nº 04.027.15.2006. Data de assinatura: 19.02.2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 289/2008-Dili. Vigência: a partir do dia 19 de fevereiro de 2010. Assinam: pelo Contratante, Dr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. André da Silva Melo (Diretor-Sócio).

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 29/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 057/2007-DILI. Contratada: VETOR PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (CNPJ nº 03.330.303/0001-60). Assunto: rescisão amigável do Contrato; documentação complementar; necessidade de apresentação. A Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decide: “À SADI/DAEG para que apresente detalhamento quanto ao acompanhamento técnico dos trabalhos, especificando nominalmente os profissionais responsáveis até a etapa final da obra, se não forem do quadro da Administração, especificando ainda, a forma pretendida de contratação e demais encargos, se o caso.”

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 043/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 012/2003-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 261/2002-DILI. Contrato nº 06.002.10.2002. Contratada: OXIVIDA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 03.731.892/0001-99). Advogado: Dr. Ricardo Ribas da Costa Berloff (OAB/SP 185.064). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consideradas cumpridas todas as providências decorrentes da condenação da Contratada às penas de advertência e multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, assentou-se a obrigatoriedade da certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão, com a conseqüente extinção do processo, pois exaurida a sua finalidade, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Parecer nº 044/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 002/2006-ATEC. Processo Originário nº 003/2006-DILI. Pregão Eletrônico nº 024/2005. Licitantes: ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA. (CNPJ 78.597.150/0001-11), MEGA METRÓPOLE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 07.448.180/0001-18) e TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 64.088.214/0001-44). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consideradas cumpridas todas as providências decorrentes da condenação da Contratada às penas de advertência e multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, assentou-se a obrigatoriedade da certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão, com a conseqüente extinção do processo, pois exaurida a sua finalidade, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 18/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e a Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. CONTADORIA Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome
22.03.2009 4586 RODRIGO SARKIS

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

09.09.2009 5562 DIONÉIA ROCHA DA S. QUEIROZ Classe C, Padrão 13 para a Classe C, Padrão 14A partir de

RF Nome

01.01.2009 3461 ANA PAULA CIANCI ANTUNES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVADA Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

14.09.2009 5595 RICARDO TORRES ROSIN16.09.2009 5609 PAULO MARIANO DA SILVA14.10.2009 5732

CATARINA T. S. FUNAGOSHIDA Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

29.08.2009 4789 FERNANDA ALFREDO E SILVA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA nº 13/2009-DF A Excelentíssima Doutora RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Expediente Administrativo - SISRA - NUST nº 21997/2008, bem como do teor da decisão proferida às f. 70/72, do presente Expediente Administrativo nº 04/2010-DF;RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 04/2010-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, ABINOAM DE AMORIM - RF nº 5802, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de f. 70/72 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima servidora, Ana Claudia Bastos do Nascimento - RF nº 1404 (20ª Cv.) e como membros, Maria Helena Spolador Silva - RF nº 4574 (6ª Cv.) e Sandra Ramos Silva - RF nº 3927 (26ª Cv);

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5 inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2010. RAECLER BALDRESCA Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

PROCESSO N 14293/2009-DFOR

EMPRESA: TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

CNPJ Nº: 05.981.145/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de telefonia.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 49:

1. Acolho os termos do Parecer nº 008/2010-NULC/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade perante esta Administração, pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, considerando que a mesma sabia de antemão que seus fornecedores não poderiam atender seus pedidos de aquisição dos bens em tempo hábil para entrega a esta Administração e não comunicou este fato à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nem apresentou pedido de prorrogação de prazo do objeto em questão.

3. Isto posto, aplico à empresa TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso injustificado de 18 (dezoito) dias corridos ou 13 (treze) dias úteis na entrega do objeto adjudicado, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.2, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2009, c/c 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

(...)

São Paulo, 19 de 01 de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 54:

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 53, mantenho a decisão de fl. 49.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo originário nº 11558/2009-NUMP.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 23 de fevereiro de 2010.
RENATA ANDRADE LOTUFO.
Juíza Federal Diretora do Foro.

.
.
PROCESSO N 00484/2010-DFOR
EMPRESA: MARILENE MEDEIROS - EPP
CNPJ Nº: 10.293.519/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 41:
Vistos, etc.

1. A empresa MARILENE MEDEIROS - EPP, embora intimada (fls. 38/39), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fls. 40 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa MARILENE MEDEIROS - EPP a penalidade de multa moratória no valor de R\$160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 02 (dois) dias úteis e calculada sobre o valor da Nota Fiscal n 000058 (fl. 07), emitida pela empresa em tela, que é de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.1, do Pregão Eletrônico n 073/2009, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, pelo atraso injustificado de 02 (dois) dias úteis na entrega do objeto relacionado naquele documento fiscal.

(...)

São Paulo, 02 de 02 de 2010.
RENATA ANDRADE LOTUFO.
Juíza Federal Diretora do Foro.
Tópico da Decisão de fl. 46:
etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 45, mantenho a decisão de fl. 41.
2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro-NUFI, para conversão do valor retido a título de pagamento de multa contratual em renda da União (fl. 35).
3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 23 de 02 de 2010.
Renata Andrade Lotufo.
Juíza Federal Diretora do Foro.

.
.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. 15499/2009-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 07.042.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e Ali Hussein Yaktine e Mercia Honorato Yaktine representados por sua procuradora Uissala Ali Yaktine; c)Objeto: locação de imóvel urbano não residencial situado em Caraguatubá/SP para instalações da 35ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 02/02/10; f)Assinatura: 02/02/10; g)Valor total estimado: R\$1.391.515,80 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos); h)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Locatária, Uissala Ali Yaktine, Procuradora, pelos Locadores.

Retificação

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público a quantos possa interessar, a correção da Ata de Registro de Preços n 12.317.10.09, de aquisição de cartucho de toner, firmado com a empresa Golden Distribuidora Ltda., publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 96/2009, de 27 de maio de 2009, Processo nº 15233/2009-NUMP e nº 2014/2009-NUMP, para corrigir o número do CNPJ no Preâmbulo da referida Ata. Onde se lê: ...inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.935/0001-46..., leia-se: ...inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.935/0002-27....

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 013/10 adjudicado à empresa Jair Carimbos e Artigos de Papelaria Ltda;

Pregão Eletrônico nº 008/10 adjudicado à empresa Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda;

Pregão Eletrônico nº 003/10 adjudicado à empresa Comércio de Luminosos Personalizados Regina Ltda.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 001/2010-RP - Registro de Preços para aquisição de bebedouros do topo garrafão. Ata de Registro de Preços nº 12.340.10.09. Fornecedor:

Plusport Comercial Ltda-EPP. Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/02/2010.

1,0	Descrição	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço total(R\$).PA 1,0	BEBEDOUROS TIPO GARRAFÃO, em conformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico n. 001/2010.	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00 São Paulo, 24 de fevereiro de 2010Yaika Novai de Oliveira RosaDiretora
-----	-----------	--------	----------------------	----------------------------	--	----	---------------	--

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Preços Registrados publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Data de Divulgação 25/02/2010, Caderno Administrativo, página 13, Pregão Eletrônico nº 061/2009-RP, Ata de Registro de Preços 12.337.10.09, na 4a. coluna, onde se lê Preço Unitário (R\$/m), leia-se Preço Unitário (R\$/m3).

São Paulo, 26 de fevereiro de 2010
Yaika Novai de Oliveira Rosa
Diretora

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 35/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCA Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC EDILEI DE SOUZA, NUSE/SUTS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 135.071.038-50, no valor de R\$ 795,00 no

elemento 3.3.9.0.33.96 - PASSAGENS E DESPESA C/ LOCOMOÇÃO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 20126/2003 SUPE/NUAF RF 1636 TEREZINHA MARIA LESSA CANDIDO

Tendo em vista a informação de fls. 48/51 e o disposto no artigo 7º, inciso VI, alíneas a e b, e os artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23. 04.2002, da Resolução nº. 360 de 30.03.2004, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 05% (cinco) por cento, autorizo a concessão e o pagamento, inclusive por exercícios findos, de mais 05% (cinco) por cento, totalizando 10% (dez) por cento da gratificação adicional, com efeitos financeiros do 6º ao 10º anuênio a partir de março de 2003, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28/11/2008.

Nº. 289/2008 SUPE/NUAF RF 1711 DIMAS TEIXEIRA ANDRADE

Tendo em vista a informação de fls. 55/58 e o disposto no artigo 7º, inciso VI, alíneas a e b, e os artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23. 04.2002, da Resolução nº. 360 de 30.03.2004, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 05% (cinco) por cento, autorizo a concessão e o pagamento, inclusive por exercícios findos, de mais 09% (nove) por cento, totalizando 14% (quatorze) por cento da gratificação adicional, com efeitos financeiros do 6º ao 14º anuênio a partir de novembro de 2002, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28/11/2008.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2010-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 08/2010-COOR/CÍVEL, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22 de fevereiro de 2010, para fazer constar como segue:

ONDE SE LÊ:

São Paulo, 18 de janeiro de 2010;

LEIA-SE:

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal Coordenadora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N. 09/2010 - SUMA

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida do servidor Ricardo José Marins Peixoto, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4116, à Comarca de Botucatu/SP, para dar cumprimento ao mandado de intimação expedido na ação ordinária n. 1996.130.3108-1.

Bauru, 24 de fevereiro de 2010.

HERALDO GARCIA VITTA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS
PORTARIA Nº 02/2010 - CM

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliador federal no período de 01/03/2010 a 31/03/2010, na seguinte ordem:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 03 e 31/03/2010;

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 15 e 25/03/2010;

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 04, 16 e 26/03/2010;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 05, 17 e 22/03/2010;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 08 e 11/03/2010;

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 09, 13, 14, 19 e 30/03/2010,

LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302

DIAS: 06, 07, 10 e 29/03/2010;
MARLENE ALVES PIZA - RF 4466
DIAS: 01, 18, 20, 21 e 23/03/2010;
OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762
DIAS: 02, 12, 24, 27 e 28/03/2010.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 25 de fevereiro de 2010

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e CECAP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 002/2010

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 020/2008, para alterar o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

André Luis Simoa, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4674.

de: 03/05 a 17/05/2010 (15 dias) - 2ª parcela (2009) para: 04/03 a 18/03/2010

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 22 de fevereiro de 2010.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 05/2010 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, 2,0 RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, SUPERVISOR DE APOIO À MICROINFORMÁTICA (FC-05), para substituir o servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, SUPERVISOR DE APOIO REGIONAL XI (FC-05), em virtude de prestação de serviços na Seção Judiciária de São Paulo no período de 12.02 à 28.02.2010;
DESIGNAR a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, Técnico Judiciário, para substituir o servidor JOSÉ

AMARO RAFAEL, RF 3512, SUPERVISOR DE APOIO À MICROINFORMÁTICA (FC-05), no período de 12.02 à 28.02.2010;

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2010.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO

JUIZ FEDERAL DIRETOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

Portaria nº 06/2010 - SUAP XII

A Doutora Carla Abrantkoski Rister, MMª Juíza Federal Diretora do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias da servidora Mayra Parsanezi - RF 6019, relativo ao exercício de 2010, compreendido entre 26/04/2010 a 07/05/2010, para ser usufruído no período de 05/04/2010 a 16/04/2010.

Publique-se. Cumpra-se.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2010.

PORTARIA 07/2010

Portaria nº 07/2010 - SUAP XII

A Doutora Carla Abrantkoski Rister, MMª Juíza Federal Diretora do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Norma Rodrigues Basso, Supervisora de Apoio Regional (FC-5) estará em férias no período de 08/03 a 25/03/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa, RF 5738, técnica judiciária, Supervisora de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), para substituí-la no referido período (08/03 a 25/03/2010).

Cumpra-se. Publique-se.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002/2010

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Exma. Sra. Juíza Consultora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Sorocaba, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Fórum da Justiça Federal de Sorocaba, localizado na Avenida Armando Panunzio, 298, Jd. São Paulo, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Sorocaba, 01 de março de 2010.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal Consultora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

REPUBLICAÇÃO PELA FORMATAÇÃO INCORRETA DA ANTERIOR, DIVULGADA EM 25.02.10. PORTARIA Nº 023/2010 - DFOR, de 22 de fevereiro de 2010

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01 do STF, de 07.03.2007, CONSIDERANDO a Resolução nº 312, de 29.04.2003, a Resolução nº 335, de 04.10.2003, ambas do CJF, relativas ao PROGED, CONSIDERANDO a Resolução nº 510, de 31.05.2006, do CJF, relativa ao SUADES, CONSIDERANDO a Resolução nº 43, de 19.12.2008, do CJF, que regulamenta o SIADES,

R E S O L V E:

I - CONCEDER progressão funcional da Classe e Padrão A1 para a Classe e Padrão A2 aos servidores em estágio probatório ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF ---- NOME ---- A PARTIR DE ---- Classe e Padrão

6263 ---- Graziela Ortolan ---- 24.10.09 ---- A 2

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa.

RF ---- NOME ---- A PARTIR DE ---- Classe e Padrão

6261 ---- Raquel Stevaux Oliveira Rosa ---- 06.11.09 ---- A 2

6265 ---- Ilka de Sousa Duarte ---- 17.11.09 ---- A 2

II - CONCEDER progressão funcional na carreira de Técnico Judiciário, à servidora ADRIANA BARROSO VAZ, RF 5229, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, da Classe e Padrão A4, para a Classe e Padrão A5 a partir de 15.12.2009.

III - CONCEDER progressão funcional na carreira de Técnico Judiciário, à servidora FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, da Classe e Padrão A5, para a Classe e Padrão B6 a partir de 19.01.2010.

IV - CONCEDER progressão funcional da Classe e Padrão B6 para a Classe e Padrão B7 aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF ---- NOME ---- A PARTIR DE ---- Classe e Padrão

5166 ---- Luzia Maria dos Santos Almeida ---- 29.11.09 ---- B 7

5182 ---- Wulmar Bizó Drumond ---- 01.12.09 ---- B 7

5206 ---- Milena Inês Sivieri Pistori ---- 16.12.09 ---- B 7

b) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

RF ---- NOME ---- A PARTIR DE ---- Classe e Padrão

5183 ---- Maria Aparecida Freire ---- 01.12.09 ---- B 7

5200 ---- José Antonio de Queiroz Neto ---- 03.12.09 ---- B 7

V - CONCEDER progressão funcional da Classe e Padrão C13 para a Classe e Padrão C14 aos servidores ocupantes de cargo diversos, abaixo relacionados:

a) Analista Judiciário, Área Judiciária.

RF ---- NOME ---- A PARTIR DE ---- Classe e Padrão

3751 ---- Luiz de Campos Borges ---- 10.9.09 ---- C 14

3879 ---- Sônia Cristina de Campos Costa ---- 06.02.10 ---- C 14

PUBLIQUE - SE. REGISTRE - SE. CUMPRA - SE.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção